



Marinha do Brasil  
Diretoria de Portos e Costas

**EMPRESAS COM CADASTRO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DE SISTEMA DE MERGULHO (CSSM) VÁLIDOS**

ORS-SUB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO  
LTDA.

CNPJ: 28.618.325/0001-51

Av. Eng.º Anysio da Rocha Compasso, nº 6620, Sl 01, Aponiã –  
Porto Velho - RO

CEP: Não informado

TEL: (69) 3212-2196 / (69) 99947-8442

**Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (CSSM)**

CSSM Nº: JVC CSSM 23-023

Emissão: 17/08/2023

Validade: 17/08/2028

Endosso Anual valido até: 17/11/2024

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

**Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)**

FCEM Nº: 003-ORSSB-002/2018

Emissão: 14/12/2023

Validade: 14/12/2028

Endosso anual válido até: 14/03/2025

# EMPRESAS COM CADASTRO **SUSPENSO**

REFERÊNCIA: Art. 2.5 - SUSPENSÃO DE CADASTRO – NORMAM-222/DPC.

A suspensão de cadastro das empresas de mergulho ocorrerá em duas situações:

a) Perda de validade da FCEM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não obtiver uma nova FCEM até o término da validade da ficha em vigor ou não apresentar a documentação para o endosso anual, como estabelecido na alínea c do Art. 2.2.

b) Perda de validade do CSSM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não possuir, no mínimo, um CSSM válido, de acordo com o estabelecido no item 0806 das presentes Normas.

**Observação:**

- 1) A não apresentação dos documentos, dentro do prazo previsto, acarretará na suspensão da FCEM, ficando a empresa sem autorização para realizar operações de mergulho.
- 2) Os dados da empresa, que constam da lista de divulgação da DPC, passarão para o final da página, em cadastros suspensos.
- 3) Após a suspensão do cadastro a empresa terá prazo de trinta dias para sua regularização. O não cumprimento deste prazo acarretará no cancelamento do cadastro.

**CADASTRO ATUALIZADO EM 06/08/2024**